

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

## I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei Complementar n. 03/2019, de autoria da Mesa do Legislativo, que concede aumento e reposição salarial aos servidores efetivos comissionados e inativos do Legislativo e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Complementar foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 18/03/2019, sob nº 163/2019, e lido no expediente da 46ª Sessão Ordinária, no dia 18/03/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 19/03/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei Complementar à Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a esta Relatora para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

## II- VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo esta Relatora opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 19 de março de 2019.

Kelly Cristina dos Santos Moço Relatora



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei Complementar n. 03/2019, de autoria da Mesa do Legislativo, que concede aumento e reposição salarial aos servidores efetivos comissionados e inativos do Legislativo e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 03/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 19 de março de 2019.

Ana Elisa Martins Elias da Silva Presidente

Homero Marques Filho
Revisor